





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Contratos

inteiramente livre e desocupado de coisas e pessoas e em perfeito estado de uso e conservação, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

6.6.1. - O estado de uso e conservação do imóvel será avaliado com embasamento no Laudo de Vistoria inicial da locação, constante do Processo Administrativo 2692/2020.

6.7. - A devolução das chaves deverá ser precedida da realização, pelas partes, da vistoria do imóvel ora locado, momento em que serão constatadas e avaliadas eventuais avarias decorrentes do uso indevido.

6.8. - Constatadas avarias decorrentes do uso indevido do imóvel, a Locatária ressarcirá a Locadora, após a devida apuração dos custos e requerimento.

6.9. - Manter durante toda a locação as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e apresentadas no Processo Administrativo 2692/2020.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR

7.1. - Fica designada a Sra. Nathalia Nunes Ibrahim, portadora do CPF n.º 227.526.998-32, como gestora deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. - Fica eleito o foro da comarca de São João da Boa Vista, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões judiciais que possam advir da execução deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

São João da Boa Vista, 05 de Maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal  
LOCATÁRIO

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRANSITO**  
Ademir Aparecido Ramos  
Diretor

CLÁUDIA ANTAKLY ADIB  
LOCADORA - procuradora

TESTEMUNHAS: 1)

Larissa Rodrigues Cippollini  
RG. 34.693.270-1SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2)

Nathalia Nunes Ibrahim  
RG. 30.079.094-6  
CPF. 227.526.998-32

Mário Henrique Fagundes Casão  
RG. 41.053.468-7 SSP/SP



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento Administrativo - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**LOCADORAS: SALMA ANTAKLY ADIB E CLAUDIA ANTAKLY ADIB**

**CONTRATO n.º 067/20**

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado neste município à Rua Visconde do Rio Branco, n.º 289,289 A com a Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 850 – Centro, para sediar o Pátio de Recolhimento de veículos dentro do Município de São João da Boa Vista/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 05 de Maio de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO LOCATÁRIO:**

Nome: Ademir Aparecido Ramos

Cargo: Diretor do Departamento de Segurança e Transito

CPF: 570.079.188-91 RG: 6.606.281

Data de Nascimento: 06/09/1951

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Goulardins, 535, Jd. Santo André – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: gab-ramos@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademirramos@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 36341045

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO LOCATÁRIO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELAS LOCADORA:**

Nome: Claudia Antakly Adib

Cargo: Procuradora

CPF: 068.332.068-80 RG: 9.244.104-X SSP/SP

Data de Nascimento: 03/01/1962

Endereço residencial completo: Rua Independência, n.º 229, Vila Santa Adélia– São João da Boa Vista/SP

E-mail pessoal: ca.adib@uol.com.br

Telefone(s): (19) 99775-1210

Assinatura: *Claudia A. Adib*